



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia - ES
e-mail: camara@marolnet.com.br

Biênio 2005/2006 – “Vivendo o presente e construindo o futuro”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 089 DE 09 DE MAIO DE 2005.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO SENHOR HELDER ANTÔNIO FAVARATO.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º – Fica concedido ao Senhor **HELDER ANTÔNIO FAVARATO**, o “Título de Cidadão Marilandense”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia-ES, 09 de maio de 2005.


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente


DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN
Secretário

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

em 10 / 05 / 2005


SERVIDOR

Aparecida Borges Perin
Assessora Técnica
Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 11 / 05 / 2005


SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039